



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSARÉ E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.587.983/0001-53, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Capitão Gutemberg, 967, Letra A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.025.604/0001-13, neste ato representado por Rafael de Sá Cruz, portador do CPF n.º 014.815.983-41, apenas denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.16.1**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, firmado em 02 de setembro de 2021, oriundos do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.16.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NOS TERMOS DO CONVÊNIO PAC2 N.º 5723/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.16.1, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até **30 de dezembro de 2022**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições inseridas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Assaré/CE, 28 de junho de 2022.



Noemita Rodrigues da Silva

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

Rafael de Sá Cruz

Rafael de Sá Cruz
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

ASSARÉ-CE

TESTEMUNHAS:

- 1) *Yanessa Augusto Lins de Lima* CPF n.º *073.462.183-37*
- 2) *Paulo* CPF n.º *977427753-87*